



Município de Sorocaba



16 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.914

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte



Secretaria de
Empreendedorismo, da Microempresa
e da Empresa de Pequeno Porte

COMUNICADO OFICIAL - SORTEIO DA LOCALIZAÇÃO DENTRO DA FEIRA DA BARGANHA

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que, no dia 13 de Março de 2026, às 15h, na Av. General Osório, nº 1840 - Vila Barão na sala 16 foi realizada o sorteio para definição da localização física das vagas disponíveis para atuação na Feira da Barganha.

O referido sorteio transcorreu de forma pública e transparente, conforme preceituado pelos princípios da publicidade e impessoalidade que regem a Administração Pública, estando presentes os membros da Comissão designada por meio da Portaria SEMEPP nº 01/2026, a saber: Sr. Cesar Silva de Oliveira, Sra. Maria Regina Negri,

Também acompanharam o ato:

- A Assessora de Gabinete Michelli Cavalcanti Lima
- E a Assistente de Expediente, Sra. Vânia Marcela Alves.

Após criteriosa observância dos procedimentos estabelecidos, foi gerada a listagem contendo os nomes dos(as) contemplados(as) e a respectiva localização no croqui oficial da Feira, conforme tabela anexa a este comunicado.

Sorocaba 16 de Março de 2026

André Maximiliano Moron Machado.

Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Município de Sorocaba - SP

NOME	BOX SORTEADO
Alcides Fernandes dos Santos	287
Ana Paula Alves Vieira de Moraes	217
Antonio Carlos Monteiro	117
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	284
APARECIDA MARTINS GONZALES	281
BEDENEGOS DOS SANTOS	298
BENEDITO RAIMUNDO FILHO	135
Carlos Jose Batista	238
Carlos Oliveira de Jesus	172
CLAUDIO ALVES CORDEIRO	260
Edivaldo José de Souza	163
ELISANGELA GODOI BUENO	300
EVERTON ROBERTO FERREIRA	278
FÁBIO ROQUE DA SILVA	215
Francisco Wellington Lopes Vasconcelos	282
Ivila Mentone Tavares	236
IVONETE DA SILVA MOREIRA LOPES	279
JAIR RODRIGUES OLIVEIRA NASCIMENTO	78B
Joseane aparecida Cruz Barbosa	280
MARCOS EMILIO PENTEADO	216
Maria Regina Ferreira paulino	299
NEIDA JUSTO DA SILVA PAULA	249
Pedro Paulo Antunes de Camargo	276
RENAN RODRIGUES FOGAÇA	218
Rodrigo Aparecido Domingues	60
RONALDO DOS SANTOS	124
SIMONE DE FATIMA FERREIRA SALLES	232
Vagner Gonçalves dos Santos	239

SEFAZ

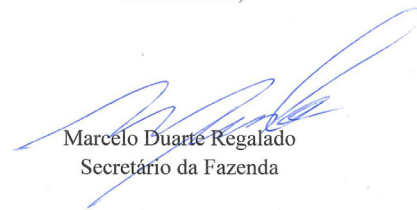
Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das áreas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 10 de fevereiro **prorrogado até 17 de março de 2026**.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamos-nos.

Cordialmente,


Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00038694/2026-43 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua José Maria Hannickel, 580 Sala 03 - Jardim Portal Colina, com extensão total de 5,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 16 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SLIA nº 08/2026

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
29133/2023	Teresa Cristina Tavares Zanoni	Avenida Doutor Artur Bernardes	Jardim Fátima	465/2024
16637/2022	Dauri de Oliveira	Rua João Martini Filho	Jardim São Matheus	357/2024
25448/2020	Oriando Ribas Lopes	Rua Limeira	Jardim Leocádia	188/2021
26047/2016	Ester Galdino da Silva	Avenida Doutor Gualberto Moreira	Parque São Bento	376/2023
13834/2023	Camilly Araujo Moreira	Rua Professor Walter Carreiro	Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho	380/2023
17100/2023	Ismar Nassif Sfeir	Rua Vicente Mattiello	Jardim Isafer	009/2024
33284/2018	Nature Residencial Clube Incorporações e Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Avenida Salvador Milego	Jardim Vera Cruz	035/2019

Sorocaba, 16 de março de 2026.

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 19, de 16 de março de 2026.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Vila Colorau II – quadra 15 – lote 07, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 28.781/2012.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	28.781/2012	15	07A	MARIA REGINA HELENO NARCISO
2	28.777/2012	15	07B	ADILSON NARCISO CORREA JUNIOR
3	30.386/2012	15	07E	LUZIA LEITE GUIMARAES ROBERTI
4	28.749/2012	15	07F	MARIA HELENA GUIMARAES DA SILVA EFESIO DA SILVA
5	6.895/2013	15	07G	EDILSON ANACLETO BORGES

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 16 de março de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 18, de 16 de março de 2026.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Vila Colorau II – quadra 15 – lote 08, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 11.993/2012.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	9.263/2018	15	08A	STELLA MARIS DA SILVA CAMARGO
2	9.264/2018	15	08B	ROSANGELA DA SILVA CAMARGO GAMBINI COELHO
3	9.265/2018	15	08C	AIRAM DA SILVA CAMARGO
4	11.993/2012	15	08D	MARIA RITA HELENO CAMARGO
5	25.326/2015	15	08E	NATAL APARECIDO DE SOUZA ELSA OLIVEIRA DE CARVALHO SOUZA
6	25.719/2015	15	08F	VITORIA APARECIDA DE SOUZA FARIA MARIA ANTONIA FARIA
7	26.011/2015	15	08G	BENEDITA ANTONIA DE SOUZA
8	25.358/2015	15	08H	EVANDRO LUIS DE OLIVEIRA GISLAINE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
9	8.290/2018	15	08I	MARIO DOS SANTOS ZILDA MARQUES DOS SANTOS

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 16 de março de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Matheus Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aliane Francisco Mendes (interinamente)

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Júlio Cesar de Souza Martins

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgies Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Cristiane Bonito Rodrigues

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil



Controladoria Geral do Município
Auditoria Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a padronização de critérios e procedimentos para análise de processos de celebração de ajustes com o terceiro setor no âmbito da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 52 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e considerando:

O disposto no inciso VIII do artigo 51 da Lei nº 12.473/2021, que atribui à Controladoria-Geral do Município (CGM) a gestão do sistema de controle interno e a definição da metodologia de controle;

O Decreto Municipal nº 25.980, de 26 de novembro de 2020, que atribui à Auditoria-Geral do Município (AUDI) o papel de fomentar a padronização de rotinas de trabalho e a melhoria contínua na administração municipal;

A responsabilidade do Controle Interno em assegurar a legalidade, eficiência e economicidade dos processos licitatórios;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a padronização de critérios e procedimentos para análise de processos de celebração de ajustes com o terceiro setor no âmbito da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Unidade Central de Controle Interno (UCCI): Unidade administrativa destinada ao cumprimento das obrigações constitucionais e infraconstitucionais de controle interno, bem como à gestão e avaliação da eficiência e eficácia do sistema de controle interno.

II - Sistema de Controle Interno: Processo integrado à gestão municipal, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança quanto ao cumprimento da missão, objetivos e metas institucionais, observando os princípios constitucionais da administração pública, com foco em:

- Eficiência, eficácia e efetividade operacional;
- Integridade e confiabilidade da informação;
- Conformidade com leis, regulamentos e normas;
- Salvaguarda de bens, ativos e recursos públicos.

III - Controle Interno Setorial: Conjunto de procedimentos destinados a prevenir, identificar e corrigir distorções relevantes nas atividades administrativas.

IV - Responsável pelo Controle Interno Setorial: Servidor designado formalmente para a análise prévia de conformidade nas contratações públicas.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município é a unidade central de controle interno do Município de Sorocaba.

CAPÍTULO II - DAS ANÁLISES DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Os exames preventivos realizados pela UCCI, por meio da Auditoria-Geral do Município, têm por objetivo avaliar a conformidade, eficiência e integridade dos mecanismos de controle interno nos órgãos municipais.

§ 1º A UCCI não exercerá funções de gestão, decisão, autorização ou homologação de atos administrativos relacionados à celebração de ajustes com o terceiro setor.

§ 2º Os resultados das análises deverão ser registrados em relatórios padronizados com recomendações claras e objetivas.

§ 3º A análise preventiva poderá ser dispensada pela UCCI com fundamento em critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco.

§ 4º A realização da análise preventiva ou sua dispensa não impede a posterior execução de controles concomitantes ou subsequentes.

Art. 4º Os processos de contratações de todos os órgãos municipais deverão ser encaminhados à UCCI antes da publicação do edital correspondente, ou da celebração do ajuste, nas hipóteses de contratações diretas.

§ 1º Serão analisados apenas os expedientes cujo valor estimado seja igual ou superior a 2.500 UFESPs, sem prejuízo da realização de análises por amostragem em processos de valores inferiores.

§ 2º Mediante avaliação específica da estrutura de controle interno de cada órgão, poderão ser definidos, por meio de comunicado da Controladoria-Geral do Município, limites inferiores àqueles previstos neste artigo.

CAPÍTULO III - DA ANÁLISE DE MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 5º Os expedientes relativos a modificações contratuais deverão ser submetidos à UCCI após a adoção de todas as providências prévias à celebração do termo modificativo.

Parágrafo único. Serão analisados termos modificativos que incluam aditivos, supressões, repactuações ou reequilíbrios econômico-financeiros, sem prejuízo de eventual análise por amostragem dos processos que tratem de outras formas de modificações contratuais.

CAPÍTULO IV - PRAZOS E PRIORIDADES

Art. 6º O prazo para a conclusão da análise dos processos será de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a condução de exame diligente e com a mitigação adequada dos riscos de auditoria.

§ 1º Os processos serão examinados em ordem cronológica de recebimento.

§ 2º Os pedidos de priorização de análise de processos deverão ser apresentados pelo titular da Pasta, por escrito, detalhando claramente as razões que justificam a excepcionalidade em relação à ordem cronológica previamente estabelecida.

§ 3º Quando recebidos múltiplos pedidos de priorização, a UCCI determinará a ordem sequencial.

§ 4º Quando evidenciado o risco de prejuízo à continuidade do fornecimento de bens e serviços essenciais à população, devidamente justificado pelo titular da Pasta e formalmente registrado no processo de contratação, a UCCI poderá dispensar sua análise preventiva. Nessa hipótese, será consignada nos autos a obrigatoriedade de sua realização tão logo cessada a causa que justificou sua dispensa.

CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADE PELO SANEAMENTO DE IMPROPRIEDADES

Art. 7º Concluído o exame e constatadas impropriedades, os autos serão encaminhados ao Controle Interno Setorial para acompanhamento das medidas de

saneamento (Anexo I), como condição para a regularidade do processo, sendo dispensado o retorno à Unidade Central de Controle Interno.

§ 1º Compete ao controle interno setorial:

I – Relacionar cada recomendação recebida, indicando as providências adotadas para seu atendimento e as respectivas folhas do processo em que constam tais informações;

II – Manifestar-se conclusivamente sobre o atendimento das recomendações, podendo:

a) Formular consulta à Unidade Central de Controle Interno em caso de ponto controverso ou impossibilidade técnica de aferição;

b) Declarar-se inapto para o exercício da atividade, hipótese em que caberá ao titular da pasta designar outro servidor para desempenhá-la em caráter ad hoc.

§ 2º Verificado que o descumprimento das recomendações emitidas pelas unidades de controle interno resultou em prejuízo ao erário ou afronta aos princípios da probidade administrativa, a Auditoria-Geral do Município encaminhará cópia do expediente à Corregedoria-Geral do Município para a adoção das providências cabíveis.

§ 3º Caso órgão de controle externo determine a anulação de edital de chamamento ou o julgue irregular em razão de desconformidade previamente identificada pelas unidades de controle interno e não saneada tempestivamente pelos setores competentes, acarretando em prejuízo na entrega de bens e serviços à população, os servidores responsáveis pelo planejamento da contratação ficarão sujeitos, na extensão de seus atos, as sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

§ 4º O Controlador-Geral do Município poderá recomendar ao titular da respectiva Pasta a instauração de procedimento disciplinar em face dos responsáveis, bem como o afastamento preventivo de suas funções relacionadas às contratações públicas, nos casos de reiterado descumprimento de normas no planejamento das contratações, previamente identificado e objeto de recomendações de saneamento pelas unidades de controle interno.

Art. 8º Constatada a ineficácia dos mecanismos de controle setorial dos órgãos municipais, o Controlador-Geral do Município poderá requisitar os servidores responsáveis por essas atividades para desempenhá-las nas dependências e sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral do Município.

Art. 9º A autoridade responsável pela publicação do edital deverá certificar-se de que o processo licitatório está devidamente instruído.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em na data de sua publicação.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

Auditara-Geral do Município

MATHEUS CASTELO BRANCO FIGUEIREDO

Controlador-Geral do Município

 Prefeitura de SOROCABA	Sistema de Controle Interno	Controle Interno Setorial	
Análise de Recomendações Anexo I – IN CGM nº 002/2026		Documento Número: AG-8101	Versão nº 1.0
		Data Vigência 03/2026	Próxima Revisão 04/2027
		Página 1 de 3	

EXPEDIENTE: <indicar o número do processo de contratação>

OBJETO: <Indicar o objeto da contratação>

ÓRGÃO: <Indicar os órgãos contratantes>

Ao Senhor(a) Secretário de <nome da secretaria>
<Nome do Secretário(a)>

1. Da análise da unidade de controle setorial

Nos termos do inciso III do art. 54 da Lei nº 12.473/2021, compete à unidade de controle setorial atuar como linha de defesa nas contratações públicas, com vistas a prevenir, identificar e corrigir distorções relevantes relacionadas às afirmações constantes dos processos administrativos.

Nesse sentido, o presente exame tem por objetivo verificar o efetivo saneamento das impropriedades apontadas e a implementação das medidas de aprimoramento recomendadas na avaliação previamente realizada e identificada a seguir.

2. Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação do objeto identificado abaixo, que foi submetido à Unidade Central de Controle Interno para análise preventiva. Após a emissão das respectivas recomendações pela referida unidade, retornam os autos a esta instância setorial, objetivando-se aferir o efetivo atendimento das recomendações então expedidas.

Objeto da contratação: _____

Custo estimado: _____

Data da análise da Controladoria-Geral do Município: _____

3. Análise

Recomendação n°			
Unidade	Escolher um item.	Documento	Escolher um item.
Providências adotadas:		Folha	
Avaliação:			
Recomendação atendida?	Escolher um item.		

Recomendação n°			
Unidade	Escolher um item.	Documento	Escolher um item.
Providências adotadas:		Folha	
Avaliação:			
Recomendação atendida?	Escolher um item.		

Recomendação n°			
Unidade	Escolher um item.	Documento	Escolher um item.
Providências adotadas:		Folha	
Avaliação:			
Recomendação atendida?	Escolher um item.		

4. Conclusão

Diante do exposto, esta Unidade de Controle conclui que:

☐ As recomendações foram integralmente atendidas e consideradas conformes, restando os autos aptos ao prosseguimento dos trâmites de contratação;

☐ Foram identificadas pendências a serem saneadas nos itens nºs _____, pelos motivos: _____.

Sorocaba, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável pelo controle interno setorial

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 018/2026
O PROCON de SOROCABA, em 15 de março de 2026, órgão da Secretaria de Governo, do Município de Sorocaba/SP, no uso das atribuições que lhe confere o art.44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/01/2025 à 31/12/2025, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico: <https://procon.sorocaba.sp.gov.br/>
Sorocaba, 15 de março de 2026
José Mario Aparecido Simão
Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor
PROCON Sorocaba



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Edital nº 01/2026 – COMDECON

O **COMDECON**, instituído pela Lei Municipal n.º 11.648/2017, através deste edital, **convoca** os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 23.657/2015, a **comparecerem** à Avenida Antônio Carlos Comitre, 330 – Parque Campolim – Sede Administrativa do Procon Municipal de Sorocaba, no dia **27/03/2026 às 16h e 00 min.**, oportunidade em que ocorrerá a 48ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

MEMBRO
CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR
LUCAS FERREIRA SOUSA DEGRANDE
ALEXANDRE ROSA LIMA
DRIELLY DE OLIVEIRA ALVES RIBEIRO
MARCIA DE LUZIA CUTER
ANDRESSA DE MELO SILVA
VITOR AUGUSTO DELGADO PEREIRA
BRUNA GABRIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM
RUBIA ALEXANDRA GAIDUKAS

Sorocaba, 16 de março de 2026.



CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Av. Antônio Carlos Comitre, nº 330/331 – Campolim – Sorocaba/SP – CEP 18047-620 – Fone: 15 3333.2580/2587
procon@sorocaba.sp.gov.br

Código de Trânsito Brasileiro – Art. 267
Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.
(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha Reaberto o Leilão nº 01/2025 - Processo nº 1061/2025 destinado à venda a terceiros interessados nos veículos inservíveis da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, pelo tipo maior lance por lote. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, a partir de 06/04/2026 até 07/04/2026 das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas. Data da Sessão Pública: dia 08/04/2026, às 14:00 horas. O edital completo e as fotos dos materiais serão disponibilizados no site www.chuileiloes.com.br. Informações pelos telefones: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações.
Sorocaba, 16 de março de 2026.
Jorge Henrique Fukasawa - Leiloeiro.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SLC/2026 - PE 39/2025

Processo Administrativo: 3879/2024-SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Italy Válvulas e Metai Ltda.
CNPJ: 01.149.960/0001-80
Objeto: Fornecimento, sob demanda de registro gaveta em metal.
Valor: R\$ 162.085,50.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 11/03/2026.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SLC/2026 - PE 39/2025

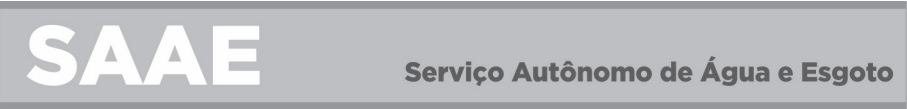
Processo Administrativo: 3879/2024-SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: BRV Indústria Brasileira de Registros e Válvulas EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.789.164/0001-27
Objeto: Fornecimento, sob demanda de registro gaveta em metal.
Valor: R\$ 121.310,00.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 11/03/2026.

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:
Nº: 2672532
INTERESSADO: ADRIANA FERRAZ LEITE
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 1658/2016
INTERESSADO: SONIA MARIA DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 3087/2024
INTERESSADO: ROGERIO CAMPANINI
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2687670
INTERESSADO: SILVIA CAMARGO OLIVEIRA TORRES
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2680824
INTERESSADO: CLEIDE ROSEMARY DUARTE DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2673863
INTERESSADO: VALDENICE PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2683280
INTERESSADO: DOK SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2699534
INTERESSADO: VANESSA DE OLIVEIRA DIAS
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2584863
INTERESSADO: GENECI GOMES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2654400
INTERESSADO: DANIEL VIANA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Patrícia Dos Santos Miranda Da Silva
Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão
Andressa Fernanda Cordeiro de Souza
Chefe do Departamento de Receita

PORTARIA Nº 158/2026

(Dispõe sobre exoneração de servidor)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Alexandra da Costa Borges, do cargo de Técnico de Controle Administrativo, lotada no Setor de Controle, Receita e Supressão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 16 de março de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral



PORTARIA Nº 159/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Patrícia Marchetti, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Execução Fiscal e Contencioso, durante o período de férias da servidora Jéssica Luana Alves Nunes Latorre, de 18/03/2026 a 01/04/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2026.

Sorocaba, 16 de março de 2026.

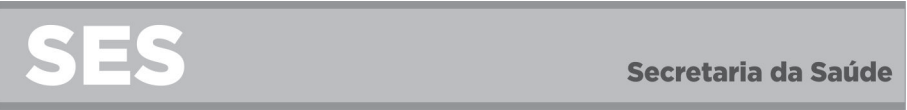
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 160/2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº. 3.800/91, resolve prorrogar a posse até o dia 31/03/2026 de José Augusto Alves Lima, nomeado através da Portaria nº 110/2026, de 09 de março de 2026, para exercer o cargo de Engenheiro Segurança do Trabalho I.

Sorocaba, 16 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral



Secretaria da Saúde - Vigilância em Saúde

Divulgação

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

1
Alexandre Profeta
Fiscal de Saúde Pública

2Alessandra Salmeron Ramos
Enfermeiro

3
Ana Carolina Fagundes Quirino
Fiscal de Saúde Pública

4
Ana Paula de Proença
Fiscal de Saúde Pública

5
Ana Paula Zagato
Fiscal de Saúde Pública

6
Andreia Cristina de Pontes
Fiscal de Saúde Pública

7
Anita Domingues Vanucci Miranda
Enfermeiro

8
Anete Versolato
Coordenador de Unidade de Saúde

9
Antônio Júlio de Oliveira Franco
Fiscal de Saúde Pública

10
Aparecido Lopes Júnior
Fiscal de Saúde Pública

11
Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti
Cirurgião Dentista

12
Bianca Cristina de Oliveira
Fiscal de Saúde Pública

13
Bruna Paola Manetta Soares
Médica Veterinária

14
Camila Cristina Frati
Supervisora de Área

15
Cláudio Ferreira da Silva
Fiscal de Saúde Pública

16
Daniela Rodrigues de Camargo
Supervisora de Área de Imunização

17
Edilaine Evangelista Caetano
Fiscal de Saúde Pública

18
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

19
Fabiano Demétrio Zequetto
Biólogo I

20
Fernanda Biudes Consul da Silva
Farmacêutico I

21
Fernando Henrique Simão
Supervisor de Área de Saúde

22
Gilson Roberto Nunes Ferreira
Fiscal de Saúde Pública

23
Giovana Budart
Enfermeira

24
Gláucia Valéria Borges da Silva
Supervisor de Área de Saúde

25
Heitor Moniva
Arquiteto

26
Hian Gonçalves dos Santos
Engenheiro Civil I

27
Ilda Maria Magalhães Garcia
Coordenadora Regional de Saúde

28
Ilton Gustavo de Campos Martins
Fiscal de Saúde Pública

29
Ilza Pereira Morais Pessoa
Enfermeira

30
Isabelle Christine Corrêa de Araújo
Biologista

31
Jéssica Iara Gall
Fiscal de Saúde Pública

32
Jéssica Licia Katzer Tadros
Enfermeiro

33
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

34
João Ricardo Pereira Ennser
Biólogo I

35
José Luis Chiquito Filho
Médico Veterinário

36
Juciene Ferreira Borges Santos
Fiscal de Saúde Pública

37
Juliana Dias Mome Taver
Biólogo I

38
Juliana Pedroso Moraes Vilela de Castro
Fiscal de Saúde Pública

39
Júlio César Barros
Engenheiro Civil I

40
Keila Januse Costa
Fiscal de Saúde Pública

41
Kévily Tashi Pedroso Sabino Isoo
Fiscal de Saúde Pública

42
Luciana Miozzo
Fiscal de Saúde Pública

43
Ludmila Akemi Fukunaga
Fiscal de Saúde Pública

44
Luis Carlos Rios
Engenheiro Civil I

SES

Secretaria da Saúde

45
Magda Aparecida Arantes de Oliveira
Enfermeiro
46
Maick Wellington Mangili
Fiscal de Saúde Pública
47
Maiko Roberto de Almeida Santos
Fiscal de Saúde Pública
48
Márcia de Luzia Cuter
Supervisor de Área de Saúde
49
Marcos Aurélio Pereira
Técnico de Enfermagem
50
Mariana de Campos Longobardi
Farmacêutico I
51
Marisol Pereira
Enfermeiro
52
Mayara Camargo Lima Paulino
Técnica de Enfermagem
53
Marília de Oliveira e Silva
Biólogo I
54
Marina Tanaka
Fiscal de Saúde Pública
55
Mário Luiz Nogueira Bastos
Gestor Administrativo de Unidade de Saúde
56
Mateus de Medeiros
Fiscal de Saúde Pública
57
Odair Nelson da Veiga
Enfermeiro
58
Patrícia de Paula Oliveira
Enfermeiro
59
Priscila Helena dos Santos
Médica
60
Rafael Gonçalves Reinoso
Farmacêutico
61
Renata Avellar Junqueira
Fiscal de Saúde Pública
62
Renato Biasi Mello Rubim
Fiscal de Saúde Pública
63
Rodrigo Sales Delosso Cavalcante
Fiscal de Saúde Pública
64
Roger Cardozo Maia
Fiscal de Saúde Pública
65
Rogério Martins
Fiscal de Saúde Pública
66
Rogério Barbosa de Oliveira
Supervisor de Área de Saúde
67
Rogério Paixão
Enfermeiro
68
Rubens Tadeu Domingues
Chefe de Seção de Apoio Operacional
69
Takako Nakano Oliveira
Enfermeiro
70
Tatiane Pasquoto Stigliani
Fiscal de Saúde Pública
71
Valmir Antônio da Veiga
Enfermeiro
72
Vanessa Gontijo Lima
Médico

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:
1-Processo nº. 3552205.404.00003934/2024-27
Yara Kashivagui
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua João Crespo Lopes, 100 – Jardim América, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17418
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12357
Penalidade: Multa
2-Processo nº. 3552205.404.00023385/2025-98
Top Vida Assistência ao Câncer e ao Idoso
Clínicas e residências geriátricas
Rua Carlos Braga, 382 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19796
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12511
Penalidade: Multa
3-Processo nº. 3552205.404.00174325/2025-32
Centro de Visão Optometria Ltda
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
Praça Coronel Fernando Prestes, 50 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21470
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12597
Penalidade: Multa
4-Processo nº. 3552205.404.00016586/2026-10
Município de Sorocaba – UBS Nova Sorocaba
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Americana, 351 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002821-1-1
5-Processo nº. 3552205.404.00016584/2026-21
Município de Sorocaba – UBS Nova Sorocaba
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Americana, 351 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002811-1-5
6-Processo nº. 3552205.404.00016579/2026-18
Município de Sorocaba – UBS Nova Sorocaba
Laboratórios clínicos
Avenida Americana, 351 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001211-1-8
7-Processo nº. 3552205.404.00049523/2025-69
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Nara Leão, 3831 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000029-1-7
8-Processo nº. 3552205.404.00003353/2025-76
Hidrolabor Laboratório de Controle de Qualidade Ltda
Testes e análises técnicas
Rua Dionísio Reis dos Santos, 186 - Jardim do Sol, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-712-000001-1-6
9-Processo nº. 3552205.404.00024690/2026-88
Município de Sorocaba - Hospital Veterinário Público Cão Mayke de Sorocaba
Atividades veterinárias
Rua Betsaida, 25 – Jardim Betânia, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Equipamento
INDEFERIDO
10-Processo nº. 3552205.404.00052023/2025-12
Abm Refeições e Serviços Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Jaraguá, 300 - Aparecida, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 10/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000368-1-1
11-Processo nº. 3552205.404.00137814/2025-11
Farma Herrero Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Manoel de Camargo Sampaio, 876 - Vila Helena, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000571-1-8
12-Processo nº. 3552205.404.00155551/2025-14
Drogaria Valquiria Sorocaba Ltda - Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Belo Horizonte, 1154 - Vila Helena, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000193-1-3
13-Processo nº. 3552205.404.00184614/2025-40
Farma Herrero Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Manoel de Camargo Sampaio, 876 - Vila Helena, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
DEFERIDO
14-Processo nº. 3552205.404.00016606/2026-52
Município de Sorocaba - UBS Nova Sorocaba

Laboratórios clínicos
Avenida Americana, 351 – Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
15-Processo nº. 3552205.404.00066500/2025-19
Hidrolabor Laboratório de Controle de Qualidade Ltda
Testes e análises técnicas
Rua Dionísio Reis dos Santos, 186 - Jardim do Sol, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO
16-Processo nº. 3552205.404.00184609/2025-37
Farma Herrero Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Av Manoel de Camargo Sampaio, 876 - Vila Helena, Sorocaba-SP
Ampliação / Redução de Atividades
DEFERIDO
17-Processo nº. 3552205.404.00016608/2026-41
Município de Sorocaba - UBS Nova Sorocaba
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Americana, 351 – Vila Nova Sorocaba, Sorocaba–SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
18-Processo nº. 3552205.404.00016604/2026-63
Município de Sorocaba - UBS Nova Sorocaba
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Americana, 351 – Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
19-Processo nº. 3552205.404.00050122/2025-51
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 3831, Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Ampliação / Redução de Atividades
DEFERIDO
20-Processo nº. 3552205.404.00068567/2025-98
Casa Tempero Alimentação Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Ricardo Apra, 375, lote 05-C, Zona Industrial, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Vivian Rocha dos Santos Muquem
DEFERIDO
21-Processo nº. 3552205.404.00127593/2025-65
Sapore S.A
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Comendador Camillo Júlio, 500 - Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba - SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Natalia Gama Coelho
DEFERIDO
22-Processo nº. 3552205.404.00127660/2025-41
Sapore S.A
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Comendador Camillo Júlio, 500, Anexo Restaurante - Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Luciene Carvalho Lopes
DEFERIDO
23-Processo nº. 3552205.404.00110210/2025-10
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 3831 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Priscila de Fátima Dranka
DEFERIDO
24-Processo nº. 3552205.404.00110247/2025-48
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 3831 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Daniel Rodrigues Pedroso
DEFERIDO
25-Processo nº. 3552205.404.00136033/2025-00
Sodexo do Brasil Comercial S.A
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Darci Carvalho Dafferner, 300, Anexo Restaurante - Boa Vista, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Renata Caricati Bavia
DEFERIDO
26-Processo nº. 3552205.404.00097404/2025-12
Dermare - Clínica Dermatológica Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Lauro Miguel, 144 - Vila Adélia, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
INDEFERIDO
27-Processo nº. 3552205.404.00003385/2026-52
CJ Estética Sorocaba Ltda
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Emygdia Campolim, 93 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Mariana Albuquerque Lemos Marcello
DEFERIDO
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Nara Christina Borges de Castro Gazola
DEFERIDO
28-Processo nº. 3552205.404.00003399/2026-76
CJ Estética Sorocaba Ltda
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Emygdia Campolim, 93 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Nara Christina Borges de Castro Gazola
DEFERIDO
29-Processo nº. 3552205.404.00178514/2025-84
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Tadao Yoshida, 120, Lote 42 - Zona Industrial, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Camila Lopes da Silva
DEFERIDO
30-Processo nº. 3552205.404.00011017/2026-88
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Tadao Yoshida, 120, Lote 42 - Zona Industrial, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Luan Vinícius Zucarello
DEFERIDO
31-Processo nº. 3552205.404.00085507/2025-30
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Tadao Yoshida, 120, Lote 42 - Zona Industrial, Sorocaba-SP
Ampliação / Redução de Atividades
DEFERIDO
32-Processo nº. 3552205.404.00179482/2025-34
Medvidas Serviços de Saúde Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Leopoldo Machado, 215 – Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Nathalia Gonçalves Rocha
DEFERIDO
33-Processo nº. 3552205.404.00179460/2025-74
Medvidas Serviços de Saúde Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Leopoldo Machado, 215 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Sérgio Luis Santoni de Lima
DEFERIDO
34-Processo nº. 3552205.404.00179545/2025-52
Medvidas Serviços de Saúde Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Leopoldo Machado, 215 – Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Renato de Lacerda Barra
DEFERIDO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Gleise Éllen Más Leite
DEFERIDO
35-Processo nº. 3552205.404.00179517/2025-35
Medvidas Serviços de Saúde Ltda
Laboratórios clínicos
Rua Leopoldo Machado, 215 – Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Jéssica Caroline Fieri Rufino
DEFERIDO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Renato de Lacerda Barra
DEFERIDO
Em 16/03/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SECULT

Secretaria da Cultura



Secretaria de
Cultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e Casa de Espana Don Felipe II, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26932, de 07 de março de 2022. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a cultura, conforme quadro:

Nº	VALOR	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA			VEREADOR
115	10.000,00	Custeio a Casa Da Espana Don Felipe II para apresentação da Paixão de Cristo	Custeio a CASA DA ESPANA DON FELIPE II para apresentação da Paixão de Cristo Sorocaba.			João Donizeti Silvestre
896	90.000,00	Custeio da Casa de Espana Don Felipe II na realização da Paixão de Cristo em 2026	Custeio da Casa de Espana Don Felipe II na realização da Paixão de Cristo em 2026			Fernando Alves Lisboa Dini
Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA
115	13.00.00	3002	8	3.3.50.39.00	4074	1737
896	13.00.00	3002	8	3.3.50.39.00	4580	1469

HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no art. 18 do Decreto nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Cultura o atendimento aos critérios especificados, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Decreto nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECULT – Secretaria de Cultura.

Na forma do art. 26 do Decreto nº 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Decreto nº 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Decreto nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Decreto nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 16 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba por meio da Seção de Apoio a Contratos de Materiais que, com referência ao Pregão Eletrônico nº134/2022 - CPL nº 249/2022, destinado ao FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DA ZOONOSE, após julgamento do recurso apresentado, decidiu o Sr. Prefeito por negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que aplicou a SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE aplicada.
Graziela Correa Lourenço de Goes
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2025 - CPL Nº. 185/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA NUTRICIONAL E DIETA ENTERAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que após a análise do recurso apresentado pelo licitante HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no que se refere ao LOTE 04, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO. A ata de julgamento está disponível nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://abrelink.me/Sjb> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de março de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 278/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 134/2025
OBJETO: SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADA NO LOTE 07 DA QUADRA 1B DA RUA MATHIAS DOMINGUES DE OLIVEIRA, VILA SABIÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: ALENG ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº. 38.073.020/0001-65
VALOR: R\$19.643,50 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 1100000.3.390.39.05.140100042270122019
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.
<https://abre.ai/oZOF> - PNCP
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 332/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 125/2024
Contrato: SIAM nº 05/2026
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de peças de mão odontológicas para atendimento das Unidades da Secretaria da Saúde
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Nome Fantasia: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Assunto: Fica alterado o compromisso SIAM, passando a seguinte redação: “Onde leu-se – SIAM n.º 025/2026,leia-se – SIAM n.º 005/2026.”
<https://bit.ly/3XCSX42>
Graziela Corrêa Lourenço de Góes
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 350/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 131/2024
Contrato: SIAM nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de materiais restauradores, curativos e cimentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde Pública – Grupos 01, 11 e 13.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: Bio Lógica Distribuidora Ltda.
Nome Fantasia: Bio Lógica Distribuidora.
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Assunto: Fica alterado o compromisso SIAM, passando a seguinte redação: “Onde leu-se – SIAM n.º 036/2026,leia-se – SIAM n.º 007/2026.”
<https://bit.ly/3XCSX42>
Graziela Corrêa Lourenço de Góes
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

13º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 347/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº170/2021
Contrato: SIAM nº 113/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PREPARO E DISTRIBUIÇÃO) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E NAS ENTIDADES CONVENIADAS COM O MUNICIPIO DE SOROCABA.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Razão Social) / Nome Fantasia (*****)
CNPJ: 61.774.683/0001-29
Assunto: Fica retificado o cabeçalho do Termo Aditivo celebrado em 27/12/2024, passando a constar da seguinte forma: Onde leu-se: “9º TERMO ADITIVO”, leia-se: “8º TERMO ADITIVO”. Fica retificado o cabeçalho do Termo Aditivo celebrado em 05/03/2025, passando a constar da seguinte forma: Onde leu-se: “8º TERMO ADITIVO”, leia-se: “9º TERMO ADITIVO”. Fica retificado o cabeçalho do Termo Aditivo celebrado em 06/06/2025, passando a constar da seguinte forma: Onde leu-se: “9º TERMO ADITIVO”, leia-se: “10º TERMO ADITIVO”. Fica retificado o cabeçalho do Termo Aditivo celebrado em 05/09/2025, passando a constar da seguinte forma: Onde leu-se: “9º TERMO ADITIVO”, leia-se: “11º TERMO ADITIVO”.
<https://cutt.ly/1B0kB8Q>
Graziela Corrêa Lourenço de Góes
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 223/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 085/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME-CARE) PARA ATENDER AOS PACIENTES M.H.S.A., Y.F.R. E M.R.S..
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ALAVANÇA HOME-CARE (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 12.183.911/0001-80
VALOR: R\$ 2.482.994,40 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.39.50.10.302.1001.2093.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 410/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 155/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FUTURA MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 08.231.734/0001-93
Item 01 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML – 1ML
Marca (Nome comercial) / Fabricante: GENÉRICO / TEUTO BRASILEIRO
Preço unitário: R\$ 1,05.
Quantidade: 35.000 ampolas.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 410/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 155/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 02.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 28.123.417/0001-60
Item 02 - DOXICICLINA 100 MG—COMPRIMIDO SOLÚVEL
Marca (Nome comercial) / Fabricante: GENÉRICO / SANDOZ
Preço unitário: R\$ 0,30.
Quantidade: 9.000 comprimidos.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Processo: CPL nº 691/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 303/2023
Contrato: SIAM n.º 686/2025
Objeto: Serviços de recapeamento asfáltico na Rua Ana Gomes Corrêa no Bairro Brigadeiro Tobias
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: Sirga Engenharia e Controle de Qualidade Ltda
Nome Fantasia: Sirga Engenharia
CNPJ: 11.574.829/0001-14
Assunto: Fica o contrato celebrado em 22/07/2025, rescindido unilateralmente, nos termos da cláusula 13.3, Item “a” e artigo 137, Inciso I da Lei 14.133/2021
<https://tinyurl.com/bddt6mck>
Cristina Eide Roque
Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CPL nº 295/2025 – INEX. nº 024/2025
João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário de Saúde, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 024/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de andador posterior para treino de marcha - para atendimento de mandado judicial, paciente I.V.G.P.. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: KAPRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (NOME FANTASIA: KAPRA) – CNPJ: 00.285.057/0001-84. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)
JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 306/2023
A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2023 - CPL Nº. 697/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS, AVENIDAS, ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS - REABERTURA, que após análise da impugnação apresentada pela empresa FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA resolve este Agente de Contratação NEGAR PROVIMENTO da mesma. A ata de análise está disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4bDcCGU> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de Março de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Agente de Contratação.

SEJ

Secretaria Jurídica

(Processo SEI nº 3552205.404.00036895/2026-14)
PORTARIA PGM Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2 026.
(Institui o Núcleo de Saúde no âmbito da Procuradoria dos Contenciosos, subordina-o à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria Jurídica (SEJ) e define seu papel de apoio à Secretaria de Saúde).
O Procurador-Geral do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 18, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021; e, CONSIDERANDO a complexidade crescente e o volume substancial de demandas judiciais que versam sobre a matéria de saúde pública, as quais exigem uma atuação jurídica cada vez mais especializada, estratégica e célere por parte da Procuradoria-Geral do Município, visando à defesa dos interesses do ente municipal e à preservação do erário público; CONSIDERANDO a importância estratégica de estabelecer um canal de comunicação institucional e um fluxo de apoio técnico-jurídico contínuo e qualificado para a Secretaria de Saúde, com o propósito de mitigar a judicialização excessiva, sempre com o respaldo jurídico adequado e em conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO o compromisso inalienável da Administração Pública com os princípios constitucionais da eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade, que impõem a constante busca por soluções inovadoras, o aprimoramento dos serviços públicos e a excelência na representação judicial do Município;
CONSIDERANDO a relevância de se estabelecer uma estrutura que permita a uniformização de entendimentos, a consolidação de teses jurídicas e a sistematização de dados sobre o contencioso de saúde, em estreita colaboração e sob a orientação da Secretaria Jurídica (SEJ), à qual o Núcleo estará formalmente subordinado, garantindo a coesão e a coerência da atuação jurídica municipal em todas as suas esferas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Saúde no âmbito da Procuradoria dos Contenciosos da Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade precípua de promover a especialização da atuação jurídica municipal nas demandas judiciais relacionadas a saúde pública, contribuindo para a defesa dos interesses do ente federativo e para a otimização dos recursos públicos.
Parágrafo único. O Núcleo de Saúde atuará sob a coordenação operacional da Procuradoria dos Contenciosos, mas estará formal e hierarquicamente subordinado a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Jurídica (SEJ) para fins de orientação institucional, uniformização de teses e supervisão técnica geral da atuação jurídica do Município, servindo como um apoio técnico-jurídico essencial para a Secretaria de Saúde.
Art. 2º O Núcleo de Saúde terá como objetivos primordiais assegurar a representação judicial qualificada e eficiente do Município em todas as instâncias do Poder Judiciário nas matérias que envolvam o direito a saúde e isso inclui a promoção da uniformização de teses e entendimentos jurídicos, a fim de garantir a segurança jurídica e a coerência na defesa dos interesses municipais.
Art. 3º São atribuições do Núcleo de Saúde, no âmbito de sua área de especialização:
I - proceder a elaboração pormenorizada de peças processuais de alta complexidade, abrangendo contestações, recursos de apelação, agravos de instrumento, contrarrazões, petições interlocutórias e demais manifestações pertinentes, em todas as instâncias do Poder Judiciário, no contexto das demandas que versem sobre o direito a saúde pública;
II – propor e desenvolver estratégias processuais inovadoras para a defesa do Município em questões de saúde, buscando soluções jurídicas que considerem tanto a legislação aplicável quanto os precedentes dos tribunais superiores, bem como a realidade orçamentária e a capacidade de atendimento da rede pública de saúde;
III – participar, por determinação do Procurador-Geral do Município ou do Procurador-Chefe da Procuradoria dos Contenciosos, de reuniões, grupos de trabalho e comissões internas ou externas que tratem de temas relacionados ao contencioso de saúde;
IV – executar outras atividades inerentes ao contencioso de saúde que lhe forem expressamente determinadas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria dos Contenciosos, sempre em consonância com as diretrizes da Secretaria Jurídica e com o propósito de fortalecer a defesa dos interesses municipais.
Art. 5º O Núcleo de Saúde será composto pelo(a) Procurador(a)-Chefe dos Contenciosos e por 3 (três) Procuradores da Procuradoria dos Contenciosos, designados de forma conjunta pelo Procurador-Geral e pelo Secretário Jurídico.
Art. 6º O Núcleo de Saúde poderá contar com equipe de apoio técnico e administrativo, composta por servidores e estagiários em Direito especialmente designados para tanto, mediante determinação do Procurador-Geral do Município.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO
Procurador-Geral do Município
De acordo:
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA – SEQUAV
EXTRATO DE DESTINAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – EXERCÍCIO 2026
A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida do Município de Sorocaba torna público, para fins de transparência e publicidade, o extrato das destinações de emendas parlamentares impositivas consignadas ao esporte no exercício de 2026, conforme segue: Associação Esportiva e Cultural SER – Handebol Feminino, 16 emendas, total de R\$ 535.000,00; Liga Sorocabana de Basquete – LSB, 16 emendas, total de R\$ 510.000,00; Liga Paulista de Handebol, 9 emendas, total de R\$ 360.000,00; Associação Desportiva Pró-Esporte, 2 emendas, total de R\$ 30.000,00; Agência de Desenvolvimento Econômico Social – ADES, 14 emendas, total de R\$ 1.640.570,16; Associação Esportiva Estrela da Manhã, 6 emendas, total de R\$ 160.000,00; Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais – LISOBX, 6 emendas, total de R\$ 310.000,00; Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba – SEAS, 5 emendas, total de R\$ 115.000,00; Associação Esportiva Maria Eugênia, 8 emendas, total de R\$ 1.520.000,00; Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Despertai, 6 emendas, total de R\$ 256.140,16; Clube Atlético Desportivo Sorocaba, 3 emendas, total de R\$ 515.000,00; Associação Classic Sports – A.C.S., 4 emendas, total de R\$ 128.570,16; Atlético Brasil Futebol Clube – Atlético do Éden, 1 emenda, total de R\$ 50.000,00; Associação Sorocabana de Futsal – ASF, 2 emendas, total de R\$ 90.000,00; Instituto Gold, 3 emendas, total de R\$ 190.000,00; Instituto Dr. Miguel Soeiro, 4 emendas, total de R\$ 70.000,00; Associação Tropeiros Taekwondo Clube, 1 emenda, total de R\$ 20.000,00; Associação Bola da Vez, 5 emendas, total de R\$ 125.000,00; Associação de Artes Marciais Okinawa Karatê, 5 emendas, total de R\$ 445.000,00; Associação Paradesportiva de Sorocaba – APS, 6 emendas, total de R\$ 145.000,00; Vipers Social, 1 emenda, total de R\$ 10.000,00; Associação Criança Feliz, 2 emendas, total de R\$ 100.000,00; Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato, 1 emenda, total de R\$ 30.000,00; Associação de Atletismo Pista e Campo, 1 emenda, total de R\$ 10.000,00; Panathlon Club Sorocaba, 1 emenda, total de R\$ 10.000,00; Conecta Social, 1 emenda, total de R\$ 200.000,00; ONG Vivendo Esporte, 1 emenda, total de R\$ 40.000,00; Instituto Atleta Cidadão, 3 emendas, total de R\$ 730.000,00; Instituto Fairplay de Desenvolvimento Esportivo, 1 emenda, total de R\$ 40.000,00; Guarany Futebol de Salão, 2 emendas, total de R\$ 120.000,00; Xadrez Clube de Sorocaba, 7 emendas, total de R\$ 88.570,16; Associação Esportiva União Zona Norte, 2 emendas, total de R\$ 70.000,00; Associação Esporte Clube Manchester, 3 emendas, total de R\$ 35.000,00; Associação Atlético Vila Haro, 3 emendas, total de R\$ 60.000,00; Clube Atlético Barcelona, 2 emendas, total de R\$ 50.000,00; Associação Desportiva e Cultural Guaiamum de Capoeira, 2 emendas, total de R\$ 35.000,00; Associação Atlético P.S. Santa Esmeralda – Núcleo Vinicius dos Reis Silva, 2 emendas, total de R\$ 25.000,00; Liga Desportiva Paulista – LDP, 1 emenda, total de R\$ 5.000,00; Real Dínamo Sport, 1 emenda, total de R\$ 50.000,00; Associação Sorocabana de Kart, 1 emenda, total de R\$ 20.000,00; Jardim dos Estados Futebol Clube, 1 emenda, total de R\$ 30.000,00; Liga Desportiva de Karatê e Artes Marciais, 1 emenda, total de R\$ 20.000,00; Liga de Ciclismo Sorocabana, 1 emenda, total de R\$ 26.000,00; Associação Sorocaba Esporte Social, 1 emenda, total de R\$ 40.000,00; Associação Atlético Sorobana de Bocha, 1 emenda, total de R\$ 50.000,00; Associação Desportiva Bandeirantes Sorocaba, 1 emenda, total de R\$ 100.000,00; Associação Futebol Amputados – ASDA, 1 emenda, total de R\$ 10.000,00; e Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV, 5 emendas, total de R\$ 155.000,00.

As destinações acima ficam condicionadas ao regular processamento administrativo, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento da legislação aplicável.
Sorocaba, 16 de Março de 2026.
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Município de Sorocaba

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
28.952/DDP	VANESSA PROENCA ALMEIDA ROSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
28.953/DDP	NAYARA MENTONE ARRUDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
28.954/DDP	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
28.955/DDP	DAYARA RUBIA PINTO BAPTISTA	CIRURGEÃO DENTISTA I
28.956/DDP	ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	CIRURGEÃO DENTISTA I
28.957/DDP	FELIPE AMARO MANTOVANI	MÉDICO I
28.958/DDP	ANA LAURA LOCATELI ALMENARA	MÉDICO I
28.959/DDP	GENAINA DE OLIVEIRA GENEROSO	MÉDICO I
28.960/DDP	FILIPE OTAVIO PIMENTEL GASPAR	MÉDICO I
28.961/DDP	ANA TERESA SANTOS CAMARGO	MÉDICO I
28.962/DDP	GABRIELA NOGUEIRA BELAGAMBA	MÉDICO I
28.963/DDP	ISABELA JEMIMA FERREIRA	MÉDICO I
28.964/DDP	HEIDY SILVA DO NASCIMENTO ALONSO	MÉDICO I
28.965/DDP	VANESSA MACIEL DE MENDONCA RIBEIRO	MÉDICO I
28.966/DDP	BEATRIZ BOVO OTONI FONSECA	MÉDICO I
28.967/DDP	YARIBEL CABRERA PENA	MÉDICO I
28.968/DDP	VANESSA MELLO DA SILVA	MÉDICO I

28.969/DDP	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DORNELA	MÉDICO I
28.970/DDP	IDYANARA KAYTLE CANGUSSU ARRUDA	MÉDICO I
28.971/DDP	LUANA BELLINASSI PASSOS	MÉDICO I
28.972/DDP	MARIANA EMI VARICODA MAKYAMA	MÉDICO I
28.973/DDP	LETHICIA MACHADO JACINTHO	MÉDICO I
28.974/DDP	LARISSA ARAUJO SANTOS	MÉDICO I
28.975/DDP	ANA PAULA SAKER MARCELLO	MÉDICO I
28.976/DDP	NICOLAS HENRIQUE CASSALHO UEMURA	MÉDICO I
28.977/DDP	LUCAS MACEDO DE ALMEIDA LIMA	MÉDICO I
28.978/DDP	WILSON GARROTE PORCEL NETO	MÉDICO I
28.979/DDP	CELIANE MACHADO SOUZA	MÉDICO I
28.980/DDP	NATHALIE PRINCE POVEDA	MÉDICO I
28.981/DDP	NATALIA DE DEUS ALMEIDA ROSA	MÉDICO I
28.982/DDP	JOYCE SILVA DUARTE ASSIS	MÉDICO I
28.983/DDP	DANIELA DE ABREU BIANCHI	MÉDICO I
28.984/DDP	RAUL FERNANDO ROCHA	MÉDICO I
28.985/DDP	CLARA TORTORELLI ESPOSITO	MÉDICO I
28.986/DDP	NATALIA MARIA DIAS DE SA	MÉDICO I
28.987/DDP	MATEUS DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO II
28.988/DDP	SERGIO RODRIGUES MARCONDES DE MELLO	MÉDICO II
28.989/DDP	HIDEKI UEBO UEHARA	MÉDICO II
28.990/DDP	DEBORAH MENDES SOARES	MÉDICO II
28.991/DDP	BRENO DIAS NACIF	MÉDICO II
28.992/DDP	GIOVANNA DALLA FONTANA	MÉDICO II
28.993/DDP	ANDRE LUIZ ALMEIDA ANTUNES	MÉDICO II
28.994/DDP	VANESSA DE ALVARENGA FURUYA	MÉDICO II
28.995/DDP	ANA LUIZA GONCALVES SANCHES	MÉDICO II
28.996/DDP	DEBORA LILIAN ROVERON	MÉDICO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.
O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

- DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO**
01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2022 (*Capítulo XV, item 15.4.1*), nº 03/2022 (*Capítulo XV, item 15.4.2*), nº 01/2023 (*Capítulo XIX, item 19.4.2*) e 01/2024 (*Capítulo XV, item 15.4.2*);
02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

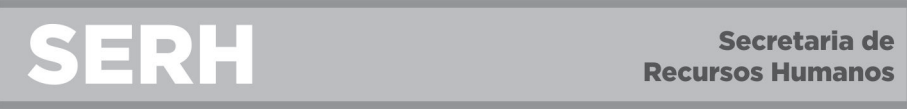
- DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF**
01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
07- CPF dos dependentes;
08- Comprovante de endereço;
09- PIS / PASEP;

- 10- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)
14- Certificado de Reservista, se houver;
15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
19- Dúvidas: E-mail: admissaorh.sei@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)
(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
São aceitas somente conta corrente ou salário.
01 – CPF (01 cópia);
02 – RG (01 cópia);
03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).
Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Sorocaba, 16 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 28.950/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ALMIR NUNES DE RESENDE, nomeado pela portaria nº. 28.859/DDP, de 2 de março de 2026, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS.
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.951/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de MARCELA FERNANDA MORCELLI VENEZIAN, nomeada pela portaria nº. 28.896/DDP, de 2 de março de 2026, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.952/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia VANESSA PROENCA ALMEIDA ROSA, para exercer na Secretaria da Fazenda, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, criado pela Lei nº 7.726 de 31 de março de 2006, com vaga criada pela Lei nº 12.532 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.953/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia NAYARA MENTONE ARRUDA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, criado pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.954/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, criado pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.955/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia DAYARA RUBIA PINTO BAPTISTA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.956/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.957/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia FELIPE AMARO MANTOVANI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.958/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ANA LAURA LOCATELI ALMENARA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.959/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia GENAINA DE OLIVEIRA GENEROSO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.960/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia FILIPE OTAVIO PIMENTEL GASPAR, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.961/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ANA TERESA SANTOS CAMARGO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.962/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia GABRIELA NOGUEIRA BELAGAMBA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.963/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ISABELA JEMIMA FERREIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.964/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia HEIDY SILVA DO NASCIMENTO ALONSO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.965/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia VANESSA MACIEL DE MENDONCA RIBEIRO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.981/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia NATALIA DE DEUS ALMEIDA ROSA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.982/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia JOYCE SILVA DUARTE ASSIS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.983/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia DANIELA DE ABREU BIANCHI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.984/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia RAUL FERNANDO ROCHA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.985/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia CLARA TORTORELLI ESPOSITO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.986/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia NATALIA MARIA DIAS DE SA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.987/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia MATEUS DE OLIVEIRA PRADO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.988/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia SERGIO RODRIGUES MARCONDES DE MELLO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.989/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia HIDEKI UEBO UEHARA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.990/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia DEBORAH MENDES SOARES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.991/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia BRENO DIAS NACIF, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.992/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia GIOVANNA DALLA FONTANA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.993/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ANDRE LUIZ ALMEIDA ANTUNES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.994/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia VANESSA DE ALVARENGA FURUYA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.995/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ANA LUIZA GONCALVES SANCHES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.996/DDP
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia DEBORA LILIAN ROVERON, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .
Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2026.
JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH-DPCONV Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR
A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II em nível de rede.
Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para: ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (ADP), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.
A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2026.
DATA: 19/03/2026
HORÁRIO: 18h30min
LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP
Orientações:
1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;
2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;
3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas, sendo que, de acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.
EDVALDO SANTOS DOS REIS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PORTARIA Nº 789-2026/DICAF
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 16 de março de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou MICHELE DACAR (matrícula 592706) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Transparência e Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Administração.
Palácio dos Tropeiros, 16 de março de 2026.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 790-2026/DICAF
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS (matrícula 573221) para exercer, a partir de 16 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Transparência e Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Administração.
Palácio dos Tropeiros, 16 de março de 2026.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luis Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

TERMO DE CONCESSÃO
Atendendo às disposições contidas na Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - informamos que, de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, VALDIR CARDOSO, Agente de Apoio Legislativo I, OP 01, Ref. 13, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquirido em janeiro/2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados na Seção de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA.
Sorocaba, 12 de março de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 047/2026
(Dispõe sobre nomeação)
Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JULIO SALIOLA, RG nº 38.277.313-5, para exercer a partir de 05/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 5 de março de 2026
Luis Santos Pereira Filho
Presidente

PORTARIA N.º 048/2026
(Dispõe sobre nomeação)
Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JOAQUIM DELFINO Ú FONSECA, RG nº 37.795.461-5, para exercer a partir de 05/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 5 de março de 2026
Luis Santos Pereira Filho
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 9/2026
Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 9/2026, destinada a Aquisição de 1(um) notebook para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 26/03/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 26/03/2026 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/>- fones (15) 3238-1152/3238-1111.





LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>